



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.378, DE 31 DE MAIO DE 1.993.-

"Autorizo o Município a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo, visando a construção de uma piscina semi-olímpica e vestiários".-

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de/Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio / com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo do Estado / de São Paulo, bem como assinar os respectivos Têrmos Aditivos / posteriores, visando a construção de uma Piscina Semi-Olímpica/ e Vestiários, junto ao Conjunto Esportivo João Batista Machado.


**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário na forma da lei.-

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas/ as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 31 dias do mês de maio de 1.993.-

  
**ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, / na data supra.-

  
**ALCIR DO VALLE PEREIRA**  
Secretário Administrativo